



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA

A presente Resolução será publicada no Diário Oficial das Prefeituras e passará a vigorar conforme o disposto.

Aristeu Augusto Barbosa

Aristeu Augusto Barbosa

Presidente

Avenida Bonifácio Severo Coelho, s/nº, Centro, Acauã - PI - CEP: 64.748-000
CNPJ: 01.818.605/0001-57 Email: camaraacaua@hotmail.com

ID: 693DDC8AA4914



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA

ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O VEREADOR ARISTEU AUGUSTO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Acauã-PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2025, que concede reposição salarial aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de ACAUÃ-PI e dá outras providências, PROMULGA a referida Resolução, com a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Concede reposição salarial aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de ACAUÃ-PI e dá outras providências."

O Vereador presidente **ARISTEU AUGUSTO BARBOSA**, no gozo de suas atribuições legais, submete à apreciação da Colenda Câmara Legislativa Municipal de Acauã-PI o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos agentes políticos(vereadores) e servidores da Câmara Municipal de Acauã-PI, no índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), relativo ao IPCA acumulado no Exercício de 2024;

Artigo 2º - Quando a despesa com folha de pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, será automaticamente aplicado redutor para que não o exceda;

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Resolução são os previstos no orçamento da Câmara Legislativa para o exercício financeiro de 2025;

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Bonifácio Severo Coelho, s/nº, Centro, Acauã - PI - CEP: 64.748-000
CNPJ: 01.818.605/0001-57 Email: camaraacaua@hotmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA

Câmara Municipal de Acauã-PI, 08 de abril de 2025.

Aristeu Augusto Barbosa

ARISTEU AUGUSTO BARBOSA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de Resolução 003/2025 tem como objetivo a reposição salarial aos agentes políticos(vereadores) e servidores da Câmara Municipal de Acauã-PI, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 50, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

A combinação das normas supracitadas garante aos agentes políticos e servidores públicos da casa legislativa o direito à revisão com base no percentual acumulado, fixado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) para o ano de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

A reposição salarial, direito de origem constitucional, que tem como finalidade a reposição da perda inflacionária, é assegurada à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de que trata o §4º do artigo 39 da Constituição Federal (membro de Poder, do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais). Como assegura o art. 37, inciso X, da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Também assegura a Lei Orgânica Municipal:

Avenida Bonifácio Severo Coelho, s/nº, Centro, Acauã - PI - CEP: 64.748-000
CNPJ: 01.818.605/0001-57 Email: camaraacaua@hotmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 50 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada, determinando-se o valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação.

§ 1º - A remuneração de que trata este artigo será atualizada pelo índice de inflação, com a periodicidade estabelecida do decreto legislativo e na resolução fixadora.

Além disso, torna-se imperativa a apreciação e deliberação desta matéria em regime de urgência, de modo a garantir a viabilidade do processamento e cumprimento dos prazos legais para o pagamento.

Portanto, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa e requeiro a pronta aprovação.

Aristeu Augusto Barbosa

ARISTEU AUGUSTO BARBOSA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

A presente Resolução será publicada no Diário Oficial das Prefeituras e passará a vigorar conforme o disposto.

Avenida Bonifácio Severo Coelho, s/nº, Centro, Acauã - PI - CEP: 64.748-000
CNPJ: 01.818.605/0001-57 Email: camaraacaua@hotmail.com